PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 059/2023-GAB/PMI, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

LIDO EM PLENÁRIO
11 / 04 / 2023

Altera o art. 1º, da Lei nº 351/2018, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal Dona Lina Gomes.

O Prefeito Municipal de Iranduba, **José Augusto Ferraz de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 351, de 05 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**art. 1º** - A Escola Municipal Padre Lourenço Benesperi, passa a denominar-se Escola Municipal Dona Lina Gomes da Silva, localizada na Rodovia Manoel Urbano, AM 070, KM 01, Distrito de Cacau Pirêra, no Município de Iranduba-AM."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 23 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

GABINETE DO PREFEITO-PMI
FLS 03
RUBRICA